



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI
GABINETE DO ACESSORIA DL 2 - SEADPREV

ANEXOS DO EDITAL Nº: 2962539/2021/SEADPREV-PI/DL /DLASSESSORIA2 TERESINA/PI, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PROCESSO Nº: 00012.001034/2021-15

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO III DO EDITAL

MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. (a) Pregoeiro (a),

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – SLC/ DL/SEADPREV**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) **ITEM(s)** discriminado(s), conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. CONDIÇÕES GERAIS:

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2. Nossa proposta para cumprir o objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COTAS RESERVADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 3 MOTORES PARA OBESO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
2	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 3 MOTORES PARA OBESO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
3	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO – UTI	UNIDADE	16	Cota principal (80%)		
4	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO – UTI	UNIDADE	4	Cota Reservada(20 %)		
5	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES PARA OBESOS	UNIDADE	471	Cota principal (80%)		
6	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES PARA OBESOS	UNIDADE	118	Cota Reservada(20 %)		
7	Berço acrílico	UNIDADE	176	Cota principal (80%)		
8	Berço acrílico		44	Cota Reservada(20 %)		
9	Carro de emergência	UNIDADE	70	Cota principal (75,25 %)		
10	Carro de emergência	UNIDADE	23	Cota Reservada(24,75 %)		
11	Desfibrilador /cardioversor	UNIDADE	71	Cota principal (80%)		
12	Desfibrilador /cardioversor	UNIDADE	18	Cota Reservada(20 %)		
13	Balança antropométrica eletrônica	UNIDADE	29	Exclusivo ME e EPP		

14	Balança pediátrica	UNIDADE	28	Exclusivo ME e EPP		
15	Suporte de soro	UNIDADE	1146	Cota principal (78 %)		
16	Suporte de soro	UNIDADE	323	Cota Reservada(22 %)		
17	Cardiotocografo	UNIDADE	9	Cota principal (81%)		
18	Cardiotocografo	UNIDADE	2	Cota Reservada(19%)		
19	Poltrona hospitalar reclinável	UNIDADE	447	Cota principal (78 %)		
20	Poltrona hospitalar reclinável	UNIDADE	126	Cota Reservada(22 %)		
21	Mesa de alimentação beira leito	UNIDADE	558	Cota principal (81 %)		
22	Mesa de alimentação beira leito	UNIDADE	131	Cota Reservada(19 %)		
23	Aspirador cirúrgico	UNIDADE	84	Cota principal (75%)		
24	Aspirador cirúrgico	UNIDADE	28	Cota Reservada(25 %)		
25	Mesa auxiliar	UNIDADE	280	Cota principal (78 %)		
26	Mesa auxiliar	UNIDADE	79	Cota Reservada(22 %)		
27	Hamper	UNIDADE	376	Cota principal (78 %)		
28	Hamper	UNIDADE	106	Cota Reservada(22 %)		
29	Cadeira de rodas	UNIDADE	124	Cota principal (80%)		
30	Cadeira de rodas	UNIDADE	31	Cota Reservada(20 %)		
31	Cadeira de banho	UNIDADE	130	Exclusivo ME e EPP		
32	Cadeira de rodas para obeso	UNIDADE	64	Cota principal (79 %)		
33	Cadeira de rodas para obeso	UNIDADE	17	Cota Reservada(21 %)		
34	Cadeira de banho para obeso	UNIDADE	50	Exclusivo ME e EPP		
35	Bisturi eletrônico	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
36	Bisturi eletrônico	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
37	Aparelho de Anestesia	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
38	Aparelho de Anestesia	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
39	Mesa cirúrgica elétrica	UNIDADE	15	Cota principal (79 %)		
40	Mesa cirúrgica elétrica	UNIDADE	4	Cota Reservada(21 %)		
41	Mesa cirúrgica obstétrica	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
42	Mesa cirúrgica obstétrica	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
43	Monitor multiparâmetro	UNIDADE	143	Cota principal (77%)		
44	Monitor multiparâmetro	UNIDADE	38	Cota Reservada(23 %)		
45	Cama PPP	UNIDADE	17	Cota principal (77%)		
46	Cama PPP	UNIDADE	5	Cota Reservada(23 %)		
47	Berço aquecido para cuidados intensivos	UNIDADE	30	Cota principal (75%)		
48	Berço aquecido para cuidados intensivos	UNIDADE	10	Cota Reservada(25 %)		
49	Incubadora Neonatal de transporte	UNIDADE	8	Cota principal		

				(80%)		
50	Incubadora Neonatal de transporte	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
51	Aparelho de pressão positiva nas vias áreas cpap	UNIDADE	33	Cota principal (77%)		
52	Aparelho de pressão positiva nas vias áreas cpap	UNIDADE	10	Cota Reservada(23 %)		
53	Eletroencefalógrafo	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
54	Bomba de seringa de bomba de infusão de seringa	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
55	Bomba de seringa de bomba de infusão de seringa	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
56	Reanimador pulmonar em T	UNIDADE	13	Exclusivo ME e EPP		
57	Bipap	UNIDADE	24	Cota principal (80%)		
58	Bipap	UNIDADE	6	Cota Reservada(20 %)		
59	Foco cirúrgico led de teto com 02 cúpula (100.000lux)	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
60	Foco cirúrgico led de teto com 02 cúpula (100.000lux)	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
61	Ressuscitador neonatal de fluxo contínuo	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
62	Sistema de hipo e hipotermia	UNIDADE	24	Cota principal (80%)		
63	Sistema de hipo e hipotermia	UNIDADE	6	Cota Reservada(20 %)		
64	Oxímetro de transporte	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP		
65	Ventilador pulmonar neonatal	UNIDADE	18	Cota principal (75%)		
66	Ventilador pulmonar neonatal	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)		
67	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
68	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)		
69	Autoclave mínima de 500 l	UNIDADE	6	Cota principal (85,72%)		
70	Autoclave mínima de 500 l	UNIDADE	1	Cota Reservada(14,28 %)		
71	Esterilizador por plasma ou vapor de peróxido de hidrogênio	UNIDADE	2			
72	Termodesinfectora de utensílios de barreira	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
73	Termodesinfectora de utensílios de barreira	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
74	Seladora automática contínua horizontal	UNIDADE	12	Cota principal (80%)		
75	Seladora automática contínua horizontal	UNIDADE	3	Cota Reservada(20 %)		
76	Secadora de Traquéia	UNIDADE	3			
77	Lavadora ultrassônica capacidade mínima 40l	UNIDADE	5	Cota principal (83,34%)		
78	Lavadora ultrassônica capacidade mínima 40l	UNIDADE	1	Cota Reservada(16,66 %)		
79	Microscópio binocular com iluminação led 2,4w para campo claro, objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x, condensador móvel, charriot do lado direito com charriot para 1 laminas revolver para 4 objetivas	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
80	Câmara fria vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica e com capacidade para armazenamento mínimo 500 litros úteis	UNIDADE	9	Cota principal (75%)		
81	Câmara fria vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica e com capacidade para armazenamento mínimo 500 litros úteis	UNIDADE	3	Cota Reservada(25 %)		
82	Freezer vertical de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica, câmara interna em aço inoxidável com seis prateleiras ou gavetas fabricadas em aço inoxidável e capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros úteis	UNIDADE	8	Exclusivo ME e EPP		
83	Refrigerador científico vertical, de formato externo e interno retangular,	UNIDADE	3			

	desenvolvido especificamente para armazenamento de produtos laboratoriais e com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros úteis.				
84	Centrífuga sorológica de bancada digital para 28 tubos	UNIDADE	11	Exclusivo ME e EPP	
85	Cabine de fluxo laminar vertical classe ii	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
86	Autoclave vertical para laboratório	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
87	Termômetro digital infravermelho Mira Laser - 50° a 380°C.	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	
88	Caixa térmica 34L para transporte de material biológico	UNIDADE	76	Exclusivo ME e EPP	
89	MICROPIPETAS DE 20µl	UNIDADE	16	Exclusivo ME e EPP	
90	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µl COM EJETOR DE PONTEIRAS	UNIDADE	15	Exclusivo ME e EPP	
91	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µl COM EJETOR DE PONTEIRAS	UNIDADE	15	Exclusivo ME e EPP	
92	Rack giratório	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	
93	Agitador tipo kline	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
94	Chuveiro e lava-olhos de emergência	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
95	Estufa de bancada para cultura bacteriológica com temperatura de até 80°C e capacidade de 150l	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
96	Esterilizador infra-vermelho	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	
97	Radiômetro	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP	
98	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para terapia intensiva	UNIDADE	60	Cota principal (78%)	
99	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para terapia intensiva	UNIDADE	17	Cota Reservada(22%)	
100	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	24	Cota principal (80%)	
101	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	8	Cota Reservada(20%)	
102	OXIMETRO DE MESA	UNIDADE	64	Cota principal (76%)	
103	OXIMETRO DE MESA	UNIDADE	20	Cota Reservada(24%)	
104	Autoclave de bancada até 75 litros	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	
105	Balança de precisão laboratorial	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	
106	Central de nebulização	UNIDADE	23	Exclusivo ME e EPP	
107	Elevador de transposição	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	
108	Ventilador pulmonar de transporte	UNIDADE	12	Cota principal (75%)	
109	Ventilador pulmonar de transporte	UNIDADE	4	Cota Reservada(25%)	
110	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	30	Cota principal (77%)	
111	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	9	Cota Reservada(23%)	
112	Cabine de fluxo unidirecional laminar, classe II, tipo A-1	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
113	Cabine de fluxo unidirecional laminar, CLASSE II, tipo B-2	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	
114	Negatoscopio	UNIDADE	53	Exclusivo ME e EPP	
115	Carro para dispensação de dose unitária , 1000mm x L 656mm x P 570mm.	UNIDADE	16	Cota principal (80%)	
116	Carro para dispensação de dose unitária , 1000mm x L 656mm x P 570mm.	UNIDADE	4	Cota Reservada(20%)	
117	Carro para dispensação de dose unitária, 1370mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	20	Exclusivo ME e EPP	
118	Carro para dispensação de dose unitária, 1250mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	16	Cota principal (80%)	
119	Carro para dispensação de dose unitária, 1250mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	4	Cota Reservada(

				20 %)		
120	Freezer para medicamentos	UNIDADE	45	Cota principal (79%)		
121	Freezer para medicamentos	UNIDADE	12	Cota Reservada(21 %)		
122	Caixa bin nº 3	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
123	Caixa bin nº 4	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
124	Caixa bin nº 5	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
125	Caixa bin nº 6	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
126	Caixa bin nº 7	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
127	Caixa bin nº 8	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
128	Caixa bin nº 3	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
129	Caixa bin nº 4	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP		
130	Carro para transporte de bandejas com refeição	UNIDADE	32	Cota principal (80%)		
131	Carro para transporte de bandejas com refeição	UNIDADE	8	Cota Reservada(20 %)		
132	Esguicho de pressão	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
133	Balança digital com plataforma 500kg	UNIDADE	11	Exclusivo ME e EPP		
134	Descascador de vegetais industrial inox	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
135	Cortador de vegetais industrial inox	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
136	Processadores de legumes industriais inox	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
137	Serra elétrica industrial	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
138	Moedor /tritador de carne	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
139	Fogão industrial 04 bocas	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
140	Cafeteira industrial inox	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
141	Pass through aquecido vertical em inox	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
142	Balcão térmico duplo 08 cubas	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
143	Termômetro culinário digital	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
144	Cubas com tampa gns (1/1)	UNIDADE	50	Exclusivo ME e EPP		
145	Balcão térmico de distribuição 06 cubas quentes	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
146	Forno elétrico 45l industrial inox	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
147	Espremedor de fruta industrial inox	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
148	Batedeiras industrial inox 12kg	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
149	Fornos combinados c/ 10 entradas industrial inox	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
150	Fogão industrial 6 bocas de baixa compressão	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
151	CILINDRO ELÉTRICO	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
152	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
153	CALDEIRÕES INDUSTRIAIS INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
154	CHAPA A GÁS GLP	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
155	FOGÕES INDUSTRIAIS C/ 8 BOCAS DE BAIXA COMPRESSÃO	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		

156	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
157	DESCASCADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
158	AMACIADORES DE CARNE	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP		
159	CORTADOR DE FRIOS EM INOX 304	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
160	PROCESSADOR/ FATIADOR DE CARNES	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
161	BALANÇA DE ALTA PRECISÃO 40kg	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
162	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 25 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
163	SECADOR ROTATIVO 100 Kg	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
164	SECADOR ROTATIVO 100 Kg	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
165	SECADOR ROTATIVO 50 Kg	UNIDADE	9	Cota principal (81%)		
166	SECADOR ROTATIVO 50 Kg	UNIDADE	2	Cota Reservada(19 %)		
167	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, 150 kg	UNIDADE	13	Cota principal (76%)		
168	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, 150 kg	UNIDADE	4	Cota Reservada(24 %)		
169	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 50 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	5	Cota principal (83,34%)		
170	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 50 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	1	Cota Reservada(16,66 %)		
171	CALANDRA DE PASSAGEM E ACABAMENTO DE TECIDOS PLANOS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL HOSPITALAR	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
172	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, ELETRÔNICA ESTRUTURADA	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
173	MESA CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP		
174	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (verde)	UNIDADE	48	Cota principal (80%)		
175	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (verde)	UNIDADE	12	Cota Reservada(20 %)		
176	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (vermelho)	UNIDADE	48	Cota principal (80%)		
177	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (vermelho)	UNIDADE	12	Cota Reservada(20 %)		
178	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
179	MÁQUINA OVERLOCK COM 3 FIOS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
180	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COLUNA COM 01(UMA) AGULHA	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
181	MÁQUINA INTERLOCK COM 5 FIOS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
182	MÁQUINA PARA CORTAR TECIDO TIPO DISCO 4 POLEGADAS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
183	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COLUNA COM 02(DUAS) AGULHAS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP		
184	ECÓGRAFO	UNIDADE	6	Cota principal (75%)		
185	ECÓGRAFO	UNIDADE	2	Cota Reservada(25 %)		
186	MICROSCOPIO CIRÚRGICO	UNIDADE	2			
187	ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
188	ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
189	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UNIDADE	12	Cota principal (80%)		
190	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UNIDADE	3	Cota Reservada(20 %)		
191	ANALISADOR DE GASES ESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO	UNIDADE	8	Cota principal (80%)		
192	ANALISADOR DE GASES ESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO	UNIDADE	2	Cota Reservada(

				20 %		
193	MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
194	MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
195	INCUBADORA COM BALANÇA	UNIDADE	45	Cota principal (75%)		
196	INCUBADORA COM BALANÇA	UNIDADE	15	Cota Reservada(25 %)		
197	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
198	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
199	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL	UNIDADE	44	Exclusivo ME e EPP		
200	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	155	Exclusivo ME e EPP		
201	DEIONIZADOR DE ÁGUA	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP		
202	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
203	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
204	INCINERADOR INFRAVERMELHO	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
205	RESFRIADOR RÁPIDO PARA LHO RBL-65	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP		
206	BOMBA TIRA LEITE	UNIDADE	250	Exclusivo ME e EPP		
207	BANHO MARIA P DEGELO	UNIDADE	6	Cota principal (75%)		
208	BANHO MARIA P DEGELO	UNIDADE	2	Cota Reservada(25 %)		
209	BANHO MARIA PARA LACTÁRIO	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
210	AGITADOR DE TUBOS	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP		
211	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	43	Exclusivo ME e EPP		
212	FOTOTERAPIA COM BERÇO	UNIDADE	43	Cota principal (81%)		
213	FOTOTERAPIA COM BERÇO	UNIDADE	10	Cota Reservada(19 %)		
214	FOTOTERAPIA COM PEDESTAL	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
215	FOTOTERAPIA COM PEDESTAL	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
216	BERÇO COM ELEVAÇÃO CABECA	UNIDADE	184	Cota principal (76 %)		
217	BERÇO COM ELEVAÇÃO CABECA	UNIDADE	58	Cota Reservada(24 %)		
218	BILIRRUBINÔMETRO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)		
219	BILIRRUBINÔMETRO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)		
220	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA	UNIDADE	3	Cota principal (75%)		
221	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)		
VALOR GLOBAL TOTAL						R\$0,00

1.3. O preço do item unitário, o valor total do ITEM e valor total global: R\$_____ (indicar valor por extenso).

1.4. O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação.

1.5. Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

1.6. Declaramos que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como: taxas, fretes, seguros, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

Local (PI), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante

ANEXO IV DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epigrafe, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, realizado pela SEADPREV/PI, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO V DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do pregão em epigrafe, realizado pela SEADPREV/PI, excetuando – se a eventual aplicação do permissivo estabelecido no art. 43 da Lei Complementar n. 123/2006 para a regularidade fiscal, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VI DO EDITAL

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, (endereço completo), representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que é microempresa ou empresa de

pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

Pregão nº ____/2021

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo (a) Sr. (a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

ANEXO VIII DO EDITAL

ORÇAMENTO

Mapa de Precificação do NPP/SLC/DL/SEADPREV ID nº 2960121

MAPA DE PRECIFICAÇÃO						
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	COTAS RESERVADAS	VALOR UNITÁRIO MEDIANA	VALOR TOTAL
1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 3 MOTORES PARA OBESO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)	R\$12.050,00	R\$482.000,00
2	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 3 MOTORES PARA OBESO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20%)	R\$12.050,00	R\$120.500,00
3	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO – UTI	UNIDADE	16	Cota principal (80%)	R\$12.133,33	R\$194.133,28
4	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES E BALANÇA PARA OBESO – UTI	UNIDADE	4	Cota Reservada(20%)	R\$12.133,33	R\$48.533,32
5	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES PARA OBESOS	UNIDADE	471	Cota principal (80%)	R\$12.050,00	R\$5.675.550,00
6	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA COM 4 MOTORES PARA OBESOS	UNIDADE	118	Cota Reservada(20%)	R\$12.050,00	R\$1.421.900,00
7	Berço acrílico	UNIDADE	176	Cota principal (80%)	R\$862,79	R\$151.851,04
8	Berço acrílico		44	Cota Reservada(20%)	R\$862,79	R\$37.962,76
9	Carro de emergência	UNIDADE	70	Cota principal (75,25%)	R\$1.871,67	R\$131.016,90
10	Carro de emergência	UNIDADE	23	Cota Reservada(24,75%)	R\$1.871,67	R\$43.048,41
11	Desfibrilador /cardioversor	UNIDADE	71	Cota principal (80%)	R\$9.142,50	R\$649.117,50
12	Desfibrilador /cardioversor	UNIDADE	18	Cota Reservada(20%)	R\$9.142,50	R\$164.565,00
13	Balança antropométrica eletrônica	UNIDADE	29	Exclusivo ME e EPP	R\$1.821,93	R\$52.835,97

14	Balança pediátrica	UNIDADE	28	Exclusivo ME e EPP	R\$932,78	R\$26.117,84
15	Suporte de soro	UNIDADE	1146	Cota principal (78 %)	R\$249,08	R\$285.445,68
16	Suporte de soro	UNIDADE	323	Cota Reservada(22 %)	R\$249,08	R\$80.452,84
17	Cardiotocografo	UNIDADE	9	Cota principal (81%)	R\$15.299,98	R\$137.699,82
18	Cardiotocografo	UNIDADE	2	Cota Reservada(19%)	R\$15.299,98	R\$30.599,96
19	Poltrona hospitalar reclinável	UNIDADE	447	Cota principal (78 %)	R\$845,00	R\$377.715,00
20	Poltrona hospitalar reclinável	UNIDADE	126	Cota Reservada(22 %)	R\$845,00	R\$106.470,00
21	Mesa de alimentação beira leito	UNIDADE	558	Cota principal (81 %)	R\$430,83	R\$240.403,14
22	Mesa de alimentação beira leito	UNIDADE	131	Cota Reservada(19 %)	R\$430,83	R\$56.438,73
23	Aspirador cirúrgico	UNIDADE	84	Cota principal (75%)	R\$3.640,94	R\$305.838,96
24	Aspirador cirúrgico	UNIDADE	28	Cota Reservada(25 %)	R\$3.640,94	R\$101.946,32
25	Mesa auxiliar	UNIDADE	280	Cota principal (78 %)	R\$527,37	R\$147.663,60
26	Mesa auxiliar	UNIDADE	79	Cota Reservada(22 %)	R\$527,37	R\$41.662,23
27	Hamper	UNIDADE	376	Cota principal (78 %)	R\$302,57	R\$113.766,32
28	Hamper	UNIDADE	106	Cota Reservada(22 %)	R\$302,57	R\$32.072,42
29	Cadeira de rodas	UNIDADE	124	Cota principal (80%)	R\$696,00	R\$86.304,00
30	Cadeira de rodas	UNIDADE	31	Cota Reservada(20 %)	R\$696,00	R\$21.576,00
31	Cadeira de banho	UNIDADE	130	Exclusivo ME e EPP	R\$309,25	R\$40.202,50
32	Cadeira de rodas para obeso	UNIDADE	64	Cota principal (79 %)	R\$1.587,50	R\$101.600,00
33	Cadeira de rodas para obeso	UNIDADE	17	Cota Reservada(21 %)	R\$1.587,50	R\$26.987,50
34	Cadeira de banho para obeso	UNIDADE	50	Exclusivo ME e EPP	R\$495,00	R\$24.750,00
35	Bisturi eletrônico	UNIDADE	18	Cota principal (75%)	R\$42.333,33	R\$761.999,94
36	Bisturi eletrônico	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)	R\$42.333,33	R\$253.999,98
37	Aparelho de Anestesia	UNIDADE	18	Cota principal (75%)	R\$107.612,50	R\$1.937.025,00
38	Aparelho de Anestesia	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)	R\$107.612,50	R\$645.675,00
39	Mesa cirúrgica elétrica	UNIDADE	15	Cota principal (79 %)	R\$57.500,00	R\$862.500,00
40	Mesa cirúrgica elétrica	UNIDADE	4	Cota Reservada(21 %)	R\$57.500,00	R\$230.000,00
41	Mesa cirúrgica obstétrica	UNIDADE	8	Cota principal (80%)	R\$26.750,00	R\$214.000,00
42	Mesa cirúrgica obstétrica	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)	R\$26.750,00	R\$53.500,00
43	Monitor multiparâmetro	UNIDADE	143	Cota principal (77%)	R\$30.000,00	R\$4.290.000,00
44	Monitor multiparâmetro	UNIDADE	38	Cota Reservada(23 %)	R\$30.000,00	R\$1.140.000,00
45	Cama PPP	UNIDADE	17	Cota principal (77%)	R\$8.415,00	R\$143.055,00
46	Cama PPP	UNIDADE	5	Cota Reservada(23 %)	R\$8.415,00	R\$42.075,00
47	Berço aquecido para cuidados intensivos	UNIDADE	30	Cota principal (75%)	R\$47.800,00	R\$1.434.000,00
48	Berço aquecido para cuidados intensivos	UNIDADE	10	Cota Reservada(25 %)	R\$47.800,00	R\$478.000,00
49	Incubadora Neonatal de transporte	UNIDADE	8	Cota principal	R\$36.800,00	R\$294.400,00

				(80%)		
50	Incubadora Neonatal de transporte	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)	R\$36.800,00	R\$73.600,00
51	Aparelho de pressão positiva nas vias áreas cpap	UNIDADE	33	Cota principal (77%)	R\$3.700,00	R\$122.100,00
52	Aparelho de pressão positiva nas vias áreas cpap	UNIDADE	10	Cota Reservada(23 %)	R\$3.700,00	R\$37.000,00
53	Eletoencefalógrafo	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$24.750,00	R\$74.250,00
54	Bomba de seringa de bomba de infusão de seringa	UNIDADE	40	Cota principal (80%)	R\$7.945,69	R\$317.827,60
55	Bomba de seringa de bomba de infusão de seringa	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)	R\$7.945,69	R\$79.456,90
56	Reanimador pulmonar em T	UNIDADE	13	Exclusivo ME e EPP	R\$196,00	R\$2.548,00
57	Bipap	UNIDADE	24	Cota principal (80%)	R\$6.500,00	R\$156.000,00
58	Bipap	UNIDADE	6	Cota Reservada(20 %)	R\$6.500,00	R\$39.000,00
59	Foco cirúrgico led de teto com 02 cúpula (100.000lux)	UNIDADE	18	Cota principal (75%)	R\$11.900,00	R\$214.200,00
60	Foco cirúrgico led de teto com 02 cúpula (100.000lux)	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)	R\$11.900,00	R\$71.400,00
61	Ressuscitador neonatal de fluxo contínuo	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$212,48	R\$1.274,88
62	Sistema de hipo e hipotermia	UNIDADE	24	Cota principal (80%)	R\$19.227,25	R\$461.454,00
63	Sistema de hipo e hipotermia	UNIDADE	6	Cota Reservada(20 %)	R\$19.227,25	R\$115.363,50
64	Oxímetro de transporte	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP	R\$2.147,31	R\$21.473,10
65	Ventilador pulmonar neonatal	UNIDADE	18	Cota principal (75%)	R\$55.076,00	R\$991.368,00
66	Ventilador pulmonar neonatal	UNIDADE	6	Cota Reservada(25 %)	R\$55.076,00	R\$330.456,00
67	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	8	Cota principal (80%)	R\$12.642,50	R\$101.140,00
68	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)	R\$12.642,50	R\$25.285,00
69	Autoclave mínima de 500 l	UNIDADE	6	Cota principal (85,72%)	R\$150.850,00	R\$905.100,00
70	Autoclave mínima de 500 l	UNIDADE	1	Cota Reservada(14,28 %)	R\$150.850,00	R\$150.850,00
71	Esterilizador por plasma ou vapor de peróxido de hidrogênio	UNIDADE	2		R\$51.890,40	R\$103.780,80
72	Termodesinfectora de utensílios de barreira	UNIDADE	3	Cota principal (75%)	R\$84.000,00	R\$252.000,00
73	Termodesinfectora de utensílios de barreira	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)	R\$84.000,00	R\$84.000,00
74	Seladora automática contínua horizontal	UNIDADE	12	Cota principal (80%)	R\$5.924,75	R\$71.097,00
75	Seladora automática contínua horizontal	UNIDADE	3	Cota Reservada(20 %)	R\$5.924,75	R\$17.774,25
76	Secadora de Traquéia	UNIDADE	3		R\$46.190,00	R\$138.570,00
77	Lavadora ultrassônica capacidade mínima 40l	UNIDADE	5	Cota principal (83,34%)	R\$27.130,00	R\$135.650,00
78	Lavadora ultrassônica capacidade mínima 40l	UNIDADE	1	Cota Reservada(16,66 %)	R\$27.130,00	R\$27.130,00
79	Microscópio binocular com iluminação led 2,4w para campo claro, objetivas planacromáticas de 4x, 10x, 40x e 100x, condensador móvel, charriot do lado direito com charriot para 1 laminas revolver para 4 objetivas	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$5.899,99	R\$35.399,94
80	Câmara fria vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica e com capacidade para armazenamento mínimo 500 litros úteis	UNIDADE	9	Cota principal (75%)	R\$13.293,50	R\$119.641,50
81	Câmara fria vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para guarda científica e com capacidade para armazenamento mínimo 500 litros úteis	UNIDADE	3	Cota Reservada(25 %)	R\$13.293,50	R\$39.880,50
82	Freezer vertical de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica, câmara interna em aço inoxidável com seis prateleiras ou gavetas fabricadas em aço	UNIDADE	8	Exclusivo ME e EPP	R\$5.412,71	R\$43.301,68

	inoxidável e capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros úteis					
83	Refrigerador científico vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para armazenamento de produtos laboratoriais e com capacidade para armazenamento mínimo de 1500 litros úteis.	UNIDADE	3		R\$29.945,00	R\$89.835,00
84	Centrífuga sorologica de bancada digital para 28 tubos	UNIDADE	11	Exclusivo ME e EPP	R\$6.271,25	R\$68.983,75
85	Cabine de fluxo laminar vertical classe ii	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$22.600,00	R\$45.200,00
86	Autoclave vertical para laboratório	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$18.560,50	R\$37.121,00
87	Termômetro digital infravermelho Mira Laser - 50° a 380°C.	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$132,95	R\$531,80
88	Caixa térmica 34L para transporte de material biológico	UNIDADE	76	Exclusivo ME e EPP	R\$90,00	R\$6.840,00
89	MICROPIPETAS DE 20µl	UNIDADE	16	Exclusivo ME e EPP	R\$111,48	R\$1.783,68
90	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100µl COM EJETOR DE PONTEIRAS	UNIDADE	15	Exclusivo ME e EPP	R\$249,88	R\$3.748,20
91	MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000µl COM EJETOR DE PONTEIRAS	UNIDADE	15	Exclusivo ME e EPP	R\$207,00	R\$3.105,00
92	Rack giratório	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$95,00	R\$475,00
93	Agitador tipo kline	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$2.800,00	R\$5.600,00
94	Chuveiro e lava-olhos de emergência	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$975,00	R\$1.950,00
95	Estufa de bancada para cultura bacteriológica com temperatura de até 80°C e capacidade de 150l	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$7.594,00	R\$15.188,00
96	Esterilizador infra-vermelho	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$1.600,00	R\$6.400,00
97	Radiômetro	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP	R\$3.862,50	R\$38.625,00
98	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para terapia intensiva	UNIDADE	60	Cota principal (78%)	R\$79.000,00	R\$4.740.000,00
99	Ventilador pulmonar pediátrico/adulto para terapia intensiva	UNIDADE	17	Cota Reservada(22%)	R\$79.000,00	R\$1.343.000,00
100	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	24	Cota principal (80%)	R\$11.317,56	R\$271.621,44
101	Eletrocardiógrafo	UNIDADE	8	Cota Reservada(20%)	R\$11.317,56	R\$90.540,48
102	OXIMETRO DE MESA	UNIDADE	64	Cota principal (76%)	R\$2.474,70	R\$158.380,80
103	OXIMETRO DE MESA	UNIDADE	20	Cota Reservada(24%)	R\$2.474,70	R\$49.494,00
104	Autoclave de bancada até 75 litros	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$2.980,00	R\$14.900,00
105	Balança de precisão laboratorial	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$4.300,00	R\$12.900,00
106	Central de nebulização	UNIDADE	23	Exclusivo ME e EPP	R\$1.485,38	R\$34.163,74
107	Elevador de transposição	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$7.436,41	R\$37.182,05
108	Ventilador pulmonar de transporte	UNIDADE	12	Cota principal (75%)	R\$46.400,00	R\$556.800,00
109	Ventilador pulmonar de transporte	UNIDADE	4	Cota Reservada(25%)	R\$46.400,00	R\$185.600,00
110	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	30	Cota principal (77%)	R\$13.385,00	R\$401.550,00
111	Foco cirúrgico móvel	UNIDADE	9	Cota Reservada(23%)	R\$13.385,00	R\$120.465,00
112	Cabine de fluxo unidirecional laminar, classe II, tipo A-1	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$33.200,00	R\$66.400,00
113	Cabine de fluxo unidirecional laminar, CLASSE II, tipo B-2	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$18.000,00	R\$36.000,00
114	Negatoscopio	UNIDADE	53	Exclusivo ME e EPP	R\$597,90	R\$31.688,70
115	Carro para dispensação de dose unitária , 1000mm x L 656mm x P 570mm.	UNIDADE	16	Cota principal (80%)	R\$5.517,00	R\$88.272,00
116	Carro para dispensação de dose unitária , 1000mm x L 656mm x P 570mm.	UNIDADE	4	Cota Reservada(20%)	R\$5.517,00	R\$22.068,00
117	Carro para dispensação de dose unitária, 1370mm x L 656mm x P	UNIDADE	20	Exclusivo ME e	R\$3.289,50	R\$65.790,00

	570mm			EPP		
118	Carro para dispensação de dose unitária, 1250mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	16	Cota principal (80%)	R\$8.000,00	R\$128.000,00
119	Carro para dispensação de dose unitária, 1250mm x L 656mm x P 570mm	UNIDADE	4	Cota Reservada(20 %)	R\$8.000,00	R\$32.000,00
120	Freezer para medicamentos	UNIDADE	45	Cota principal (79%)	R\$13.200,00	R\$594.000,00
121	Freezer para medicamentos	UNIDADE	12	Cota Reservada(21 %)	R\$13.200,00	R\$158.400,00
122	Caixa bin nº 3	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$2,94	R\$1.176,00
123	Caixa bin nº 4	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$4,18	R\$1.672,00
124	Caixa bin nº 5	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$5,33	R\$2.132,00
125	Caixa bin nº 6	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$9,15	R\$3.660,00
126	Caixa bin nº 7	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$12,20	R\$4.880,00
127	Caixa bin nº 8	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$54,10	R\$21.640,00
128	Caixa bin nº 3	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$2,94	R\$1.176,00
129	Caixa bin nº 4	UNIDADE	400	Exclusivo ME e EPP	R\$4,18	R\$1.672,00
130	Carro para transporte de bandejas com refeição	UNIDADE	32	Cota principal (80%)	R\$83.559,92	R\$2.673.917,44
131	Carro para transporte de bandejas com refeição	UNIDADE	8	Cota Reservada(20 %)	R\$83.559,92	R\$668.479,36
132	Esguicho de pressão	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$3.090,00	R\$12.360,00
133	Balança digital com plataforma 500kg	UNIDADE	11	Exclusivo ME e EPP	R\$6.000,00	R\$66.000,00
134	Descascador de vegetais industrial inox	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$2.886,00	R\$14.430,00
135	Cortador de vegetais industrial inox	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$68,19	R\$409,14
136	Processadores de legumes industriais inox	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$3.684,46	R\$22.106,76
137	Serra elétrica industrial	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$1.467,03	R\$8.802,18
138	Moedor /tritador de carne	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$2.298,75	R\$4.597,50
139	Fogão industrial 04 bocas	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$2.735,00	R\$16.410,00
140	Cafeteira industrial inox	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$909,33	R\$2.727,99
141	Pass through aquecido vertical em inox	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$6.454,56	R\$25.818,24
142	Balcão térmico duplo 08 cubas	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$6.564,95	R\$19.694,85
143	Termômetro culinário digital	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$300,00	R\$1.500,00
144	Cubas com tampa gns (1/1)	UNIDADE	50	Exclusivo ME e EPP	R\$152,98	R\$7.649,00
145	Balcão térmico de distribuição 06 cubas quentes	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$7.000,00	R\$28.000,00
146	Forno elétrico 45l industrial inox	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$2.198,36	R\$6.595,08
147	Espremedor de fruta industrial inox	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$394,90	R\$1.579,60
148	Batedeiras industrial inox 12kg	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$3.320,00	R\$13.280,00
149	Fornos combinados c/ 10 entradas industrial inox	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$8.350,00	R\$41.750,00
150	Fogão industrial 6 bocas de baixa compressão	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$3.656,00	R\$21.936,00
151	CILINDRO ELÉTRICO	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$6.144,88	R\$18.434,64
152	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$1.500,00	R\$6.000,00
153	CALDEIRÕES INDUSTRIAIS INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$11.750,00	R\$47.000,00

154	CHAPA A GÁS GLP	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$1.774,35	R\$7.097,40
155	FOGÕES INDUSTRIAIS C/ 8 BOCAS DE BAIXA COMPRESSÃO	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$3.135,00	R\$6.270,00
156	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25L	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$1.776,00	R\$7.104,00
157	DESCASCADOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$146,29	R\$585,16
158	AMACIADORES DE CARNE	UNIDADE	4	Exclusivo ME e EPP	R\$2.273,08	R\$9.092,32
159	CORTADOR DE FRIOS EM INOX 304	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$5.100,54	R\$15.301,62
160	PROCESSADOR/ FATIADOR DE CARNES	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$8.700,00	R\$26.100,00
161	BALANÇA DE ALTA PRECISÃO 40kg	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$480,51	R\$961,02
162	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 25 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$23.740,00	R\$71.220,00
163	SECADOR ROTATIVO 100 Kg	UNIDADE	3	Cota principal (75%)	R\$98.900,00	R\$296.700,00
164	SECADOR ROTATIVO 100 Kg	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)	R\$98.900,00	R\$98.900,00
165	SECADOR ROTATIVO 50 Kg	UNIDADE	9	Cota principal (81%)	R\$30.110,00	R\$270.990,00
166	SECADOR ROTATIVO 50 Kg	UNIDADE	2	Cota Reservada(19 %)	R\$30.110,00	R\$60.220,00
167	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, 150 kg	UNIDADE	13	Cota principal (76%)	R\$234.950,00	R\$3.054.350,00
168	LAVADORA EXTRATORA HORIZONTAL, COMPUTADORIZADA, 150 kg	UNIDADE	4	Cota Reservada(24 %)	R\$234.950,00	R\$939.800,00
169	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 50 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	5	Cota principal (83,34%)	R\$30.500,00	R\$152.500,00
170	MÁQUINA DE LAVAR E EXTRATORA HORIZONTAL 50 Kg COM BARREIRA (DIVISÃO DE AMBIENTE)	UNIDADE	1	Cota Reservada(16,66 %)	R\$30.500,00	R\$30.500,00
171	CALANDRA DE PASSAGEM E ACABAMENTO DE TECIDOS PLANOS EM GERAL, PARA USO INDUSTRIAL HOSPITALAR	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$25.250,00	R\$50.500,00
172	BALANÇA INDUSTRIAL DIGITAL, ELETRÔNICA ESTRUTURADA	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$1.774,88	R\$3.549,76
173	MESA CENTRAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	Exclusivo ME e EPP	R\$478,00	R\$4.780,00
174	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (verde)	UNIDADE	48	Cota principal (80%)	R\$4.000,00	R\$192.000,00
175	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (verde)	UNIDADE	12	Cota Reservada(20 %)	R\$4.000,00	R\$48.000,00
176	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (vermelho)	UNIDADE	48	Cota principal (80%)	R\$4.000,00	R\$192.000,00
177	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA COM TAMPA (vermelho)	UNIDADE	12	Cota Reservada(20 %)	R\$4.000,00	R\$48.000,00
178	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL RETA	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$4.359,00	R\$13.077,00
179	MÁQUINA OVERLOCK COM 3 FIOS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$3.250,00	R\$6.500,00
180	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COLUNA COM 01(UMA) AGULHA	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$2.768,00	R\$5.536,00
181	MÁQUINA INTERLOCK COM 5 FIOS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$3.989,00	R\$7.978,00
182	MÁQUINA PARA CORTAR TECIDO TIPO DISCO 4 POLEGADAS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$699,00	R\$1.398,00
183	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL DE COLUNA COM 02(DUAS) AGULHAS	UNIDADE	2	Exclusivo ME e EPP	R\$4.730,00	R\$9.460,00
184	ECÓGRAFO	UNIDADE	6	Cota principal (75%)	R\$118.870,00	R\$713.220,00
185	ECÓGRAFO	UNIDADE	2	Cota Reservada(25 %)	R\$118.870,00	R\$237.740,00
186	MICROSCOPIO CIRÚRGICO	UNIDADE	2		R\$123.640,85	R\$247.281,70
187	ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	3	Cota principal (75%)	R\$96.100,00	R\$288.300,00
188	ULTRASSOM GERAL	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)	R\$96.100,00	R\$96.100,00
189	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UNIDADE	12	Cota principal (80%)	R\$7.229,50	R\$86.754,00
190	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL	UNIDADE	3	Cota Reservada(R\$7.229,50	R\$21.688,50

				20 %)		
191	ANALISADOR DE GASES ESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO	UNIDADE	8	Cota principal (80%)	R\$50.845,00	R\$406.760,00
192	ANALISADOR DE GASES ESPIRATÓRIOS/HEMOGASÔMETRO	UNIDADE	2	Cota Reservada(20 %)	R\$50.845,00	R\$101.690,00
193	MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)	R\$10.060,00	R\$402.400,00
194	MARCAPASSO EXTERNO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)	R\$10.060,00	R\$100.600,00
195	INCUBADORA COM BALANÇA	UNIDADE	45	Cota principal (75%)	R\$32.125,00	R\$1.445.625,00
196	INCUBADORA COM BALANÇA	UNIDADE	15	Cota Reservada(25 %)	R\$32.125,00	R\$481.875,00
197	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	UNIDADE	3	Cota principal (75%)	R\$336.050,00	R\$1.008.150,00
198	APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)	R\$336.050,00	R\$336.050,00
199	FOCO AUXILIAR AMBULATORIAL	UNIDADE	44	Exclusivo ME e EPP	R\$447,50	R\$19.690,00
200	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	155	Exclusivo ME e EPP	R\$83,26	R\$12.905,30
201	DEIONIZADOR DE ÁGUA	UNIDADE	5	Exclusivo ME e EPP	R\$1.428,50	R\$7.142,50
202	CENTRIFUGA PARA MICROHEMATÓCRITO	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$6.471,11	R\$19.413,33
203	ESTUFA BACTERIOLÓGICA	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$2.450,99	R\$7.352,97
204	INCINERADOR INFRAVERMELHO	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$1.600,00	R\$9.600,00
205	RESFRIADOR RÁPIDO PARA LHO RBL-65	UNIDADE	3	Exclusivo ME e EPP	R\$25.688,00	R\$77.064,00
206	BOMBA TIRA LEITE	UNIDADE	250	Exclusivo ME e EPP	R\$213,99	R\$53.497,50
207	BANHO MARIA P DEGEL	UNIDADE	6	Cota principal (75%)	R\$22.400,00	R\$134.400,00
208	BANHO MARIA P DEGEL	UNIDADE	2	Cota Reservada(25 %)	R\$22.400,00	R\$44.800,00
209	BANHO MARIA PARA LACTÁRIO	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$1.505,00	R\$9.030,00
210	AGITADOR DE TUBOS	UNIDADE	6	Exclusivo ME e EPP	R\$1.818,12	R\$10.908,72
211	OFTALMOSCÓPIO	UNIDADE	43	Exclusivo ME e EPP	R\$779,00	R\$33.497,00
212	FOTOTERAPIA COM BERÇO	UNIDADE	43	Cota principal (81%)	R\$13.936,25	R\$599.258,75
213	FOTOTERAPIA COM BERÇO	UNIDADE	10	Cota Reservada(19 %)	R\$13.936,25	R\$139.362,50
214	FOTOTERAPIA COM PEDESTAL	UNIDADE	40	Cota principal (80%)	R\$6.214,05	R\$248.562,00
215	FOTOTERAPIA COM PEDESTAL	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)	R\$6.214,05	R\$62.140,50
216	BERÇO COM ELEVAÇÃO CABECA	UNIDADE	184	Cota principal (76 %)	R\$957,00	R\$176.088,00
217	BERÇO COM ELEVAÇÃO CABECA	UNIDADE	58	Cota Reservada(24 %)	R\$957,00	R\$55.506,00
218	BILIRRUBINÔMETRO	UNIDADE	40	Cota principal (80%)	R\$32.712,50	R\$1.308.500,00
219	BILIRRUBINÔMETRO	UNIDADE	10	Cota Reservada(20 %)	R\$32.712,50	R\$327.125,00
220	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA	UNIDADE	3	Cota principal (75%)	R\$54.399,50	R\$163.198,50
221	CÂMARA FRIGORÍFICA MORTUÁRIA	UNIDADE	1	Cota Reservada(25 %)	R\$54.399,50	R\$54.399,50
VALOR GLOBAL TOTAL						R\$58.208.564,58

ANEXO IX DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ID nº 2962513

ANEXO X DO EDITAL**CARTA DE ACEITAÇÃO DAS DIRETRIZES DE ANTICORRUPÇÃO E DO SISTEMA DE SANÇÕES DO BANCO MUNDIAL[1]****APRESENTAR LOGO APÓS A RODADA DE LANCES PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO BANCO MUNDIAL, CONFORME NOTA DE RODAPÉ DESSE ANEXO.**

Data:

Editais No.

Para:

Nós, juntamente com nossos subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes (declarados ou não), consultores e pessoal, reconhecemos e concordamos em cumprir a política do Banco Mundial em relação a Fraude e Corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas), conforme determinada e definida nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial² referentes à licitação e execução do contrato (no caso de adjudicação), incluindo quaisquer emendas à mesma.

Declaramos e garantimos que, juntamente com nossos subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes (declarados ou não), consultores e funcionários, não estamos sujeitos e não somos controlados por nenhuma entidade ou indivíduo que seja sujeito a uma suspensão temporária, suspensão temporária antecipada ou impedimento imposto por um membro do Grupo Banco Mundial, incluindo, entre outros, um impedimento cruzado imposto pelo Grupo Banco Mundial, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento), ou através da aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo Banco Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a compras corporativas do Grupo Banco Mundial. Além disso, não somos inelegíveis perante as leis ou regulamentos oficiais de [Inserir nome do Contratante, conforme o edital de licitação] ou de acordo com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Confirmamos nosso entendimento das consequências de não cumprir as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, que podem incluir o seguinte:

- a. rejeição da nossa Proposta/Oferência para adjudicação do contrato;
- b. no caso de adjudicação, rescisão do contrato, sem prejuízo de qualquer outra penalidade por quebra de contrato; e
- c. sanções, de acordo com as Diretrizes de Anticorrupção do **Banco** e de acordo com suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido no Sistema de Sanções do **Banco**. Isso pode incluir uma declaração pública de inelegibilidade para, por tempo indeterminado ou por um período determinado, (i) ter um contrato financiado pelo **Banco** adjudicado a nós ou ser por ele beneficiado financeiramente ou de outra maneira³ (ii) ser um subempreiteiro, subconsultor, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços nomeado⁴ de uma empresa elegível que tenha tido um contrato financiado pelo **Banco** adjudicado a si; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo **Banco** ou continuar participar de qualquer outra forma na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo **Banco**.

Entendemos que podemos ser declarados inelegíveis conforme estabelecido acima, mediante:

- a. a conclusão dos procedimentos de sanções do Grupo **Banco** Mundial de acordo com seus procedimentos de sanções vigentes;
- b. o impedimento cruzado, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento);
- c. a aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo **Banco** Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a compras corporativas do Grupo **Banco** Mundial; ou
- d. a suspensão temporária ou suspensão temporária antecipada referente a um processo de sanções do Grupo **Banco** Mundial em andamento.

Para evitar dúvidas, os efeitos anteriores da inelegibilidade não se estendem à execução dos contratos (ou dos respectivos subcontratos em andamento) financiados pelo **Banco** em andamento sob responsabilidade de uma empresa ou indivíduo sancionado que não estejam sujeitos a uma modificação material, conforme determinado pelo **Banco**.

Permitiremos e obrigaremos nossos subcontratados, subconsultores, agentes (declarados ou não), pessoal, consultores, prestadores de serviços ou fornecedores, a permitir que o **Banco** inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de licitação e/ou execução do contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo **Banco**.

Concordamos em preservar todas as contas, registros e outros documentos (seja em cópia impressa ou em formato eletrônico) relacionados à licitação e execução do contrato.

Nome do Ofertante/Proponente/Consultor: _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta/Proposta em nome do Ofertante/Proponente/Consultor:

Título da pessoa que assina a carta: _____

Essa atividade inclui, sem limitação, o acesso e a análise dos registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo, e a cópia das cópias conforme relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação / auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informações por terceiros.

1 [Nota de redação: Este documento deve ser assinado por licitantes / proponentes / consultores e submetido como parte de suas ofertas / propostas. Além disso, este documento deve ser assinado pelo licitante / consultor vencedor e incorporado como parte do contrato.]

2 Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e por Créditos e Doações da Agência de Desenvolvimento Internacional, de 15 de outubro de 2006 e revisada em janeiro de 2011 e julho de 2016, podendo ser revista periodicamente ao tempo.

3 Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada a receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) solicitação de pré-qualificação ou seleção inicial), manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, diretamente ou como um sub nomeado - contratado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou emenda introduzindo uma modificação relevante em qualquer contrato existente.

4 Um subcontratante nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou seleção inicial aplicação ou oferta porque traz experiência e know-how específicos e críticos que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para uma oferta específica; ou (ii) indicado pelo Mutuário.

5 As inspeções nesse contexto geralmente são de natureza investigativa (ou seja, forense): envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas nomeadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações / auditorias, como avaliar a veracidade de uma alegação de possível fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados.

ANEXO XI DO EDITAL

CARTA DE ACEITAÇÃO DAS DIRETRIZES DE ANTICORRUPÇÃO E DO SISTEMA DE SANÇÕES DO BANCO MUNDIAL^[2]

APRESENTAR NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

Data:

Edital No.

Para:

Nós, juntamente com nossos subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes (declarados ou não), consultores e pessoal, reconhecemos e concordamos em cumprir a política do Banco Mundial em relação a Fraude e Corrupção (práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas), conforme determinada e definida nas Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial² referentes à licitação e execução do contrato (no caso de adjudicação), incluindo quaisquer emendas à mesma.

Declaramos e garantimos que, juntamente com nossos subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores, agentes (declarados ou não), consultores e funcionários, não estamos sujeitos e não somos controlados por nenhuma entidade ou indivíduo que seja sujeito a uma suspensão temporária, suspensão temporária antecipada ou impedimento imposto por um membro do Grupo Banco Mundial, incluindo, entre outros, um impedimento cruzado imposto pelo Grupo Banco Mundial, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento), ou através da aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo Banco Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a compras corporativas do Grupo Banco Mundial. Além disso, não somos inelegíveis perante as leis ou regulamentos oficiais de [Inserir nome do Contratante, conforme o edital de licitação] ou de acordo com uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Confirmamos nosso entendimento das consequências de não cumprir as Diretrizes Anticorrupção do Banco Mundial, que podem incluir o seguinte:

- a. rejeição da nossa Proposta/Oferta para adjudicação do contrato;
- b. no caso de adjudicação, rescisão do contrato, sem prejuízo de qualquer outra penalidade por quebra de contrato; e
- c. sanções, de acordo com as Diretrizes de Anticorrupção do **Banco** e de acordo com suas políticas e procedimentos de sanções vigentes, conforme estabelecido no Sistema de Sanções do **Banco**. Isso pode incluir uma declaração pública de inelegibilidade para, por tempo indeterminado ou por um período determinado, (i) ter um contrato financiado pelo **Banco** adjudicado a nós ou ser por ele beneficiado financeiramente ou de outra maneira³ (ii) ser um subempreiteiro, subconsultor, consultor, fabricante ou fornecedor, ou prestador de serviços nomeado⁴ de uma empresa elegível que tenha tido um contrato financiado pelo **Banco** adjudicado a si; e (iii) receber os recursos de qualquer empréstimo feito pelo **Banco** ou continuar participar de qualquer outra forma na preparação ou implementação de qualquer projeto financiado pelo **Banco**.

Entendemos que podemos ser declarados inelegíveis conforme estabelecido acima, mediante:

- a. a conclusão dos procedimentos de sanções do Grupo **Banco** Mundial de acordo com seus procedimentos de sanções vigentes;
- b. o impedimento cruzado, conforme acordado com outras instituições financeiras internacionais (incluindo bancos multilaterais de desenvolvimento);
- c. a aplicação de uma constatação de não-responsabilidade do Grupo **Banco** Mundial com base em Fraude e Corrupção referente a compras corporativas do Grupo **Banco** Mundial; ou
- d. a suspensão temporária ou suspensão temporária antecipada referente a um processo de sanções do Grupo **Banco** Mundial em andamento.

Para evitar dúvidas, os efeitos anteriores da inelegibilidade não se estendem à execução dos contratos (ou dos respectivos subcontratos em andamento) financiados pelo **Banco** em andamento sob responsabilidade de uma empresa ou indivíduo sancionado que não estejam sujeitos a uma modificação material, conforme determinado pelo **Banco**.

Permitiremos e obrigaremos nossos subcontratados, subconsultores, agentes (declarados ou não), pessoal, consultores, prestadores de serviços ou fornecedores, a permitir que o **Banco** inspecione⁵ todas as contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de licitação e/ou execução do contrato (no caso de adjudicação), e tê-los auditados por auditores indicados pelo **Banco**.

Concordamos em preservar todas as contas, registros e outros documentos (seja em cópia impressa ou em formato eletrônico) relacionados à licitação e execução do contrato.

Nome do Ofertante/Proponente/Consultor: _____

Nome da pessoa devidamente autorizada a assinar a Oferta/Proposta em nome do Ofertante/Proponente/Consultor:

Título da pessoa que assina a carta: _____

Essa atividade inclui, sem limitação, o acesso e a análise dos registros e informações financeiras de uma empresa ou indivíduo, e a cópia das cópias conforme relevante; acessar e examinar quaisquer outros documentos, dados e informações (em cópia impressa ou em formato eletrônico) considerados relevantes para a investigação / auditoria, e fazer cópias dos mesmos conforme relevante; entrevistar funcionários e outras pessoas relevantes; realizar inspeções físicas e visitas ao local; e obter verificação de informações por terceiros.

1 [Nota de redação: Este documento deve ser assinado por licitantes / proponentes / consultores e submetido como parte de suas ofertas / propostas. Além disso, este documento deve ser assinado pelo licitante / consultor vencedor e incorporado como parte do contrato.]

2 *Diretrizes sobre Prevenção e Combate à Fraude e Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento e por Créditos e Doações da Agência de Desenvolvimento Internacional*, de 15 de outubro de 2006 e revisada em janeiro de 2011 e julho de 2016, podendo ser revista periodicamente ao tempo.

3 Para evitar dúvidas, a inelegibilidade de uma parte sancionada a receber um contrato deve incluir, sem limitação, (i) solicitação de pré-qualificação ou seleção inicial), manifestação de interesse em uma consultoria e licitação, diretamente ou como um sub nomeado - contratado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado, ou prestador de serviços nomeado, em relação a tal contrato, e (ii) celebrar uma adenda ou emenda introduzindo uma modificação relevante em qualquer contrato existente.

4 Um subcontratante nomeado, consultor nomeado, fabricante ou fornecedor nomeado ou prestador de serviços nomeado (nomes diferentes são usados dependendo do documento de licitação) é aquele que foi: (i) incluído pelo licitante em sua pré-qualificação ou seleção inicial aplicação ou oferta porque traz experiência e know-how específicos e críticos que permitem ao licitante atender aos requisitos de qualificação para uma oferta específica; ou (ii) indicado pelo Mutuário.

5 As inspeções nesse contexto geralmente são de natureza investigativa (ou seja, forense): envolvem atividades de apuração de fatos realizadas pelo Banco ou por pessoas nomeadas pelo Banco para tratar de assuntos específicos relacionados a investigações / auditorias, como avaliar a veracidade de uma alegação de possível fraude e corrupção, através dos mecanismos apropriados.

ANEXO XII DO EDITAL

POLÍTICA DO BANCO MUNDIAL – PRÁTICAS CORRUPITAS E FRAUDULENTAS

1 - É a política do **Banco** exigir de todos os Mutuários (inclusive dos beneficiários de empréstimos do **Banco**), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo **Banco**¹.

De acordo com essa política, o **Banco**:

(a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "*prática corrupta*" significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;²

(ii) "*prática fraudulenta*" significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;³

(iii) "*prática colusiva*" significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo escuso, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte.⁴

(iv) "*prática coercitiva*" significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte.⁵

(v) "*prática obstrutiva*", significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do **Banco** de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do **Banco** de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no item 1 e (e) abaixo.

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao **Banco**, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o **Banco** no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do **Banco**,⁶ inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo **Banco**; e (ii) para ser designado⁷ subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo **Banco**;

(e) exigirá a inclusão de uma cláusula em editais e contratos financiados por empréstimo do Banco obrigando os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, a permitir que o **Banco** inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo **Banco**.

Notas de Rodapé:

¹Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas.

²Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do **Banco** Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

³Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

⁴Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

⁵Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

⁶Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite. Ver a nota de rodapé 14 e o parágrafo 8 do Apêndice 1 destas Diretrizes.

⁷Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.



Documento assinado eletronicamente por **ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE - Matr.0352898-7, Secretária de Administração e Previdência.**, em 30/11/2021, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962539** e o código CRC **3A3E203A**.

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: (86) 3216-1720 - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>



Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00012.001034/2021-15**

SEI nº 2962539